

PORTARIA Nº 06/2026 SMS/GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos veículos oficiais pertencentes a esta Secretaria, a fim de garantir a correta utilização do patrimônio público;

CONSIDERANDO que os veículos oficiais são bens públicos destinados exclusivamente à execução dos serviços afetos às finalidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a imperatividade da observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela segurança, integridade e bom funcionamento da frota de veículos, bem como pela segurança de seus ocupantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente vedado o transporte de volumes, encomendas, pacotes, mercadorias ou quaisquer outros objetos de natureza particular e que não possuam relação direta com as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde nos veículos oficiais que integram a frota desta pasta.

Art. 2º A proibição estabelecida no Art. 1º é extensiva a todos os servidores, funcionários, prestadores de serviço e, igualmente, aos usuários dos serviços de transporte disponibilizados por esta Secretaria.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação os objetos de uso pessoal indispensáveis e a bagagem de pacientes, quando estritamente compatíveis com a finalidade do deslocamento e a capacidade do veículo, mediante autorização prévia do setor responsável.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS

Praça Jornalista Goiás do Couto – João Francisco – CEP: 76600-00 - Cidade de Goiás - GO

Fone: 3371-7750 / www.goias.go.gov.br





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cidade de Goiás, 06 de fevereiro de 2026.


BEATRIZ DE SÁ BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde
Beatriz de Sá Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Goiás-GO